



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

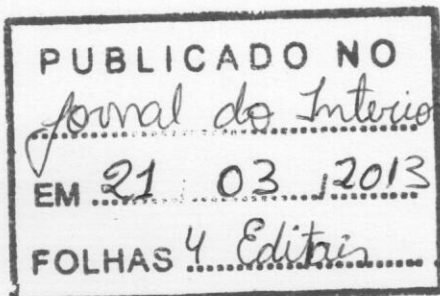
A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, declara:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal em proceder à filiação desta Câmara junto a ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, com sede na Rua Duque de Caxias nº 163, na Cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009, como “...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade.”

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Aniceto Garcia, Barbosa Ferraz/PR, 12 de Março de 2013.



Luciano Soares de Souza
Presidente

Julielton dos Paços Rodrigues
Primeiro Secretário